



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO XII – EDIÇÃO 2005 – DATA 27/10/2026**

### **SUMÁRIO**

#### **PODER LEGISLATIVO**

- DECRETO INDIVIDUAL
- CONTRATOS DE ESTÁGIO
- PORTARIA

Feira de Santana  
Câmara Municipal  
Casa da Cidadania



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETO INDIVIDUAL

### ATO DO PODER LEGISLATIVO

#### DECRETO INDIVIDUAL Nº 608/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o art. 6º, caput, art. 7º, XVIII, e art. 201, II, da CF/88 e da Lei Federal nº. 8.213/91, artigos 71 a 73, resolve conceder à servidora LARISSA BEATRIZ BERNARDO DE OLIVEIRA, Subprocurador Jurídico, símbolo SBPJ, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 14 de outubro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027, conforme PJ nº 158/2026/PJCMFS, exarado no Processo nº 1597/2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 26 de outubro de 2026.

Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima

- Presidente -

## CONTRATOS DE ESTÁGIO

### **AVISO DE TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO**

A Câmara Municipal de Feira de Santana torna sem efeito, exclusivamente em relação à estagiária CHARLOTE MARIANA FRANCO CARVALHO, o item nº 03 do Extrato Unificado de Contratos de Estágio, publicado no Diário Oficial do Município, Ano XII, Edição nº 2001, de 22 de outubro de 2026, referente ao Termo de Compromisso de Estágio com vigência prevista de 01/10/2026 a 30/11/2026.

Permanecem inalteradas as demais disposições da publicação original.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 26 de outubro de 2026.

**Marcos Antonio dos Santos Lima**

Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana





## PORTARIA

### ATO DO PODER LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 190/2026

“Constitui comissão para apuração dos fatos que indica e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, Srº. Marcos Antônio dos Santos Lima, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Leis Federais 4.320/64, Decreto Federal nº. 20.910/1932, Decreto – Lei 4.597/1942, Lei Federal 10.406/2002 e Instrução Normativa TCM BA nº 02/2024;

Considerando as despesas registradas em Restos a Pagar Processados e Não Processados de Exercícios Anteriores, desprovido de documentação que permita a comprovação de que a despesa foi efetivamente realizada, indispensável para a autorização e realização dos respectivos pagamentos;

Considerando ainda, a necessidade de zelar pela correta aplicação dos recursos públicos municipais.

Considerando, por fim, que o pagamento indevido de despesa não realizadas, em flagrante prejuízo aos cofres públicos municipal, constitui conduta tipificada como crime, com o qual a gestão atual não pode compactuar, muito menos colaborando com sua prática;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constitui e nomeia Comissão para cancelamento de Restos a Pagar processados e não processados de exercícios anteriores, decorrentes de possíveis irregularidades ocorridas na inscrição indevida destas despesas relacionadas em anexo.

Parágrafo único – Na apuração dos fatos relatados pela Gerência de Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal, a comissão deverá promover todos os atos necessários à adequada instrução e conclusão do processo administrativo, inclusive a notificação dos interessados, aproveitamento de atos já praticado pelo município e demais atos destinados a garantir a observância dos princípios legais vigentes e incidentes sobre processos desta natureza, notadamente os princípios da eficácia e do contraditório e ampla defesa.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros: 1 – Titulares:

- a) Jakeline Alves Rosado Moura
- b) Ana Amélia de Melo Leite da Silva
- c) Elis Mara Miranda de Souza





2 – Suplentes:

a) Maria de Figueiredo Chahoud

b) Tatiana Jesus dos Santos

c) Helder dos Santos Bezerra

§ Art. 1º - A comissão será presidida pela Senhora Jakeline Alves Rosado Moura e nas suas ausências e impedimentos pelo Sr. Ana Amélia de Melo Leite da Silva.

§ 2º - Os suplentes serão convocados na hipótese de ausência ou impedimentos dos respectivos titulares.

Art. 3º. A comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, se as circunstâncias assim exigirem.

Parágrafo único – os trabalhos da comissão serão concluídos mediante de relatórios conclusivo, opinando, motivadamente, sobre a regularidade dos registros contábeis e necessidade, ou não, de cancelamento dos respectivos Restos a Pagar.

Art. 4º. A comissão, sempre que necessário, deverá solicitar apoio e orientação técnica dos profissionais do município.

§ 1º - Todos os questionamentos jurídicos deverão ser necessariamente submetidas à análise da procuradoria jurídica do município;

§ 2º - A Gerência de Finanças e Contabilidade será responsável por prestar todo suporte material necessário ao regular funcionamento da comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Feira de Santana-BA, 26/10/2026

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

Presidente

MARCOS ANTONIO  
DOS SANTOS  
LIMA:73043311515

Assinado de forma digital  
por MARCOS ANTONIO DOS  
SANTOS LIMA:73043311515  
Dados: 2026.10.26 21:13:32  
-03'00'